

Estado de Minas Gerais

Lei nº 161,
de 15/7/63.-
Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art.1º-Fica aberto, no presente exercício, o Crédito Especial -
da importância de R\$17.569,00(DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NO
VE CRUZEIROS), para pagamento de um débito na Firma "Madeira Marín
gá".-

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei-
em vigor, na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir,
tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 15 de julho de 1963.-

Mário Seilveira

Mário Seilveira
Prefeito Municipal

Joaquim Nelson de Moraes
Secretário.-